DECRETO Nº 188/2021
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete Mil Reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.0040.0.000.	CIDADE BONITA	
05.001.04.122.0040.2.169.	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
77 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
07.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
07.003.12.365.0014.0.000.	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
07.003.12.365.0014.2.121.	REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%	
304 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
491 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
07.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0013.0.000.	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0013.2.215.	REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%	
299 - 3.1.90.94.00.00 30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
09.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral	
09.001.27.122.0036.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	
09.001.27.122.0036.2.085.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
445 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.